



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.**

1.2. Quantitativos:

03 (três) Notebooks – **Especificação:** Notebook Gamer I5 -16GB RAM – SSD 512GB;

01 (uma) Impressora Multifuncional Laser – **Especificação:** Impressora multifuncional: tecnologia laser, impressão colorida, duplex, conectividade Wi-Fi; rede ethernet, alimentação 110 v, impressão frente e verso; função digitalização, cópia e impressão;

02 (duas) Impressoras Multifuncionais Laser Jato de Tinta – **Especificação:** Impressora Multifuncional Jato de Tinta;

04 (quatro) Computadores – **Especificação:** Computador Desktop Com CPU e Configurações mínimas: Memória RAM com 16GB; SSD de 500 GB; Processador Core i7, Windows 11;

04 (quatro) Monitores 29 Polegadas – **Especificação:** Monitor de 29 Polegadas Full HD;

01 (uma) Impressora Laser Mono - Impressora Laser Mono;

01 (um) Scanner - **Especificação:** Scanner de Mesa.

1.3. Unidade: **Unidade**

1.4. Prazo contratual (entrega): **até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Qual foi a demanda? **Aquisição de material para processamento de dados: Notebooks, Impressoras, Computadores, Monitores e Scanner.**

2.2. Demonstração da previsão no PCA: **Sim**

2.3. Houve ETP? **Sim.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Foi demonstrado em sede de ETP, que a melhor solução apontada seria a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material para processamento de dados: Notebooks, Impressoras, Computadores, Monitores e Scanner.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foram estabelecidos critérios sustentáveis na contratação? **Não há impactos ambientais consideráveis na contratação.**

4.2. Será admitida subcontratação? **Não.**

4.3. Será exigido garantia? **Não.**

4.4. Há a necessidade de vistoria? **Não.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será realizado por **Dispensa Eletrônica – Plataforma LICITANET.**

5.2. A contratação da locação do objeto se dará no período de **60(sessenta)** dias.

5.3. A contratação será efetivada com empresa especializada no objeto da demanda.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos em



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Lei.

Caberá ao gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Caberá ao fiscal do contrato:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O fiscal do contrato deverá apresentar junto à documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dar-se-á através de contratação direta, sendo ela por Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme art. 75, II, da Lei n. 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATANTE.

- a) A *Câmara Municipal de Poço Verde* se obriga a colocar à disposição da empresa a ser **CONTRATADA** todos os elementos necessários ao bom desempenho das obrigações contratuais.
- b) A *Câmara Municipal de Poço Verde* não se responsabilizará pelos encargos com pessoal utilizado pela empresa Contratada, no desempenho de suas atividades.

9.2. DA CONTRATADA:

I – Fornecimento de **material para processamento de dados: Notebooks, Impressoras, Computadores, Monitores e Scanner**, conforme TR constante no processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **UO: 01010 – Câmara Municipal de Poço Verde**
- **Dotação: 01.031.0008.2179 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos Para a Câmara Municipal**
- **Classificação de Despesa: 44.90.5200 – Equipamento e Material Permanente**
- **Fonte de Recursos - Recursos Não Vinculados de Impostos: 15000000**

Câmara Municipal de Poço Verde/SE, 22 de novembro de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Hugo Henrique Alves Barreto Gonçalves
Membro Integrante da Comissão de Planejamento
Portaria 350/2024